



RESOLUÇÃO DO CONSELHO

CÓDIGO

RC1403

VERSÃO

1

PÁGINA

1/1

TÍTULO

CONCESSÃO DE ESCUDO DE OURO

VIGÊNCIA

29/09/14

O Conselho Deliberativo do Minas Tênis Clube, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do inciso XV do artigo 39 do Estatuto, resolve:

Art. 1º. Instituir a comenda denominada "Escudo de Ouro", que poderá ser concedida, uma única vez por ano, a sócios, funcionários e pessoas de destaque na sociedade, que tenham prestado relevantes serviços ao Minas Tênis Clube.

Art. 2º. O "Escudo de Ouro" é concedido ao seu beneficiário em caráter vitalício, não transmitindo os direitos a seus sucessores.

Art. 3º. Os sócios agraciados com o "Escudo de Ouro" ficam isentos do pagamento das taxas de condomínio e de dependência, mas caso utilizem de qualquer serviço cobrado dos sócios, deverão pagar os respectivos preços.

Art. 4º. Os não sócios agraciados com o "Escudo de Ouro", bem como os seus dependentes, admitidos nos termos da Resolução do Conselho "Dependentes de Sócios", terão cortesia de frequência às dependências do Clube, sujeitando-se às suas normas e regulamentos, mas caso utilizem de qualquer serviço cobrado dos sócios deverão pagar os respectivos preços.

Art. 5º. Ficam convalidadas as concessões outorgadas até a presente data.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, *ad referendum* do Conselho Deliberativo.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

ELABORADOR

CONS

APROVADOR

Sergio Bruno Zech Coelho

CONTROLE

Internet